

Processo Administrativo nº 2025027100

Dispensa nº 274/2025

Solicitante: Secretaria Municipal de Transportes.

Objeto: Aquisição de concreto usinado para a fabricação de mata burro pre-moldados de concreto pela Secretaria Municipal de Transportes.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“Declara para os devidos fins a aquisição concreto usinado para a fabricação de mata burro pre-moldados de concreto pela Secretaria Municipal de Transportes, mediante dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, na forma que segue.”

A Secretaria Municipal de Transportes, Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando que a JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO se faz necessária garantindo qualidade, resistência e durabilidade às peças. O concreto usinado assegura controle tecnológico, melhor trabalhabilidade, padronização da produção e maior eficiência no processo de moldagem. A escolha dos materiais atende as exigências técnicas das normas vigentes e proporciona desempenho adequado para suportar cargas veiculares em áreas rurais no município.

Considerando, a necessidade da formalização legal do procedimento para a contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

Considerando como a RAZÃO DA ESCOLHA é motivada em razão do menor preço ofertado;

Considerando, Parecer Jurídico Nº472/2025 – L.C., datado em 04 de agosto de 2025, emitido pela Assessora Jurídica, Dra. Meriele Nickhorn, concluindo pela legalidade da contratação direta por dispensa de licitação, com previsão legal amparada no art. 75 inciso II da Lei nº14.133/21;

Considerando, ofinalmente, o disposto no art. 6º, § 1º da Instrução Normativa nº 0009/2023, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de Licitação para a contratação da **Empresa Brasileira do Quartzo Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.631.282/0008-52**, para a aquisição de concreto usinado para a fabricação de mata burro pre-moldados de concreto;

Art. 2º Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$ 58.600,00 (Cinquenta e oito mil e seiscentos reais) para a execução dos serviços descritos no Artigo anterior.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão-GO, aos 07 dias do mês de Agosto de 2025.



Bruno Augusto Evangelista
Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura